



**2019
2020**

RELATÓRIO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

2019

SVT FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR -SVT FACULDADE

SVT FACULDE

Presidente: *Sergio Victor Tamer*

Vice-Presidente: *Aldir Melo de Araújo*

Diretoria Administrativa Financeira: *Silvania Tamer*

Diretoria Acadêmica: *João Batista Ericeira*

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão: *Ilmar Polary Pereira*

Secretária Acadêmica: *Patrícia Lima Coimbra da Silva*

COMISSÃO DA CPA

Ilmar Polary Pereira

Leonardo Arruda

Aldy Mello de Araújo

Nelson Melo M. Rego

João Batista Ericeira

Sara Fernanda Gama

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1 PERFIL INSTITUCIONAL.....	5
1.1 Breve Histórico da Instituição.....	5
2 CARACTERIZAÇÃO DA SVT FACULDADE.....	7
2.1 Missão.....	7
2.2 Visão.....	7
2.3 Valores.....	7
2.4 Objetivos.....	7
2.5 Áreas de atuação acadêmica.....	9
3 AUTOAVALIAÇÃO DASVT FACULDADE.....	9
3.1 Caracterização do Programa Permanente de Autoavaliação.....	9
3.2 Comissão Própria de Avaliação – CPA e seus Membros.....	11
3.3 Objetivos do Programa Permanente de Autoavaliação	15
3.4 Justificativa e Bases para Concepção do Projeto de Autoavaliação.....	16
3.5 Metodologia.....	16
3.6 Etapas do Processo de Autoavaliação e sua Operacionalização.....	20
3.7 Recursos Humanos, Físicos, Materiais e Operacionais	21
3.8 Cronograma de Atividades para Execução do Projeto.....	22
4 EIXOS DE DESENVOLVIMENTO.....	23
4.1 Eixo Ação Acadêmica.....	23
4.2 Eixo Administração e Estrutura.....	24
4.3 Eixo Assistência Estudantil.....	25
4.4 Eixo Articulação Institucional.....	26
4.5 Eixo Infraestrutura Física.....	26
5 AÇÕES E PROPOSIÇÕES REALIZADAS PELA CPA.....	26
5.1 Das Reuniões da CPA.....	26
5.2 Outras Ações e Proposições da CPA.....	35
6 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	36
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS	37

APRESENTAÇÃO

A SVT Faculdade, é uma obra em construção, mas já obteve seus primeiros resultados com o seu Credenciamento e Autorização junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, no Ministério da Educação, através do Protocolo 201713854, Ato Regulatório de Credenciamento, Campus Principal 82077, Código MEC 1530474, Código de Avaliação 141190, com visita realizada pela Comissão e-MEC no período de 01 a 05.07.2018, credenciada com conceito final 4; e Protocolo 201713855, Código MEC 1531024, Código da Avaliação 141206, Ato Regulatório Autorização vinculada a Credenciamento, Categoria Modulo Curso, habilitação em Segurança Pública, com visita realizada pela Comissão e-MEC no período de 21 a 24.10.2018, com Autorização Vinculada a Credenciamento com conceito final contínuo 3.41.

ASVT Faculdade, por ser instrumento de educação, sugere, sempre que se fizer necessário, ajustes para que a mantenham em sintonia com os Órgãos de Regulação e a sociedade, em que o esforço empreendido por muitos, conduziu SVT Faculdade desde seus primeiros Núcleos de Estudos: de Direitos Humanos, de Ciência Política, de Gestão Pública e de Segurança Pública até aqui ao processo de Credenciamento pelo INEP.

A partir de maio de 2006, o decreto n° 5773, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, exigiu uma nova adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional (Brasil, 2007), em que, dentre outros itens, contempla o Projeto de Autoavaliação Institucional, em sintonia com os demais projetos e instrumentos normativos e institucionais da SVT Faculdade.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, foi constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria n° 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, através do Relatório da CPA a ser enviado no Sistema e-MEC.

Nesse contexto, mais do que atender à determinação legal definida pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 (Brasil, 2004), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), atualmente, a Comissão Própria de Avaliação da SVT Faculdade

entende que o levantamento e sistematização de dados e informações podem contribuir para o aprimoramento dos processos de planejamento e gestão, assim como para o fortalecimento da Faculdade, instituição que tem sua missão pautada na excelência acadêmica e no compromisso social.

Este Relatório da Comissão Própria de Avaliação descreve as ações da CPA com bases do processo de avaliação institucional da SVT Faculdade, sua operacionalização e os resultados alcançados.

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Breve Histórico da Instituição

A SVT Faculdade tem sua origem no Centro de Estudos Constitucionais e Gestão Pública – CECGP, que iniciou suas atividades em outubro de 2013 com a realização do Seminário de Direito Constitucional intitulado “O Clamor das Ruas e a Reforma Política”.

Grandes nomes do Direito Constitucional e de Gestão Pública no Maranhão participaram desse Congresso que também homenageou os 25 anos da Constituição. O evento foi organizado pelo CECGP e foi dirigido pelo Advogado e Professor Sergio Tamer. Da Universidade de Brasília - UnB veio o professor Ricaldo Caldas, que é também o Coordenador do Centro de Estudos Políticos daquela tradicional Instituição.

Grandes nomes do Direito no Estado do Maranhão também proferiram palestras, a exemplo do juiz federal Roberto Veloso, do Promotor de Justiça Paulo Roberto Ramos, o Defensor Público Geral do Estado Aldy Mello e os professores da UFMA e da UEMA, respectivamente: José Carlos Souza e Silva, Carlos Lula, Francisco José Pinto, João Batista Ericeira, Nelson Moraes Rêgo, Ilmar Polary Pereira e Tereza Muniz.

Após esse evento, o CECGP se propôs a manter uma agenda intensa, com objetivo de pôr em conexão com a comunidade acadêmica do Maranhão e do Brasil com a sociedade civil através de foros de debate, jornadas, conferências, seminários e outras atividades que sirvam para pesquisar e analisar a atualidade jurídico-política do País e da comunidade ibero-americana.

Em 04 de abril de 2014, o CECGP promoveu o lançamento da 1ª Edição da Revista Juris, que continuou de forma ininterrupta e já está consolidada no cenário jurídico regional e nacional, sendo lida entre Magistrados, Advogados, Ministros e comunidade jurídica e civil em

geral, e todas as edições com suporte impresso e eletrônico, sendo possível acessá-las no portal www.cecgp.com.br. Em outubro de 2014, lançou o *Observatorium* - Observatório de Acompanhamento e Monitoramento de Indicadores e Políticas Públicas de Segurança Pública, Saúde e Assistência Social – um projeto interinstitucional que tem iniciativa e cooperação de instituições públicas e privadas do Estado do Maranhão, tendo sido criado por iniciativa do Centro de Estudos Constitucionais e Gestão Pública – CECGP.

Em Comemoração ao 66º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos realizou a palestra do jurista Ives Gandra sobre “A Reforma Constitucional”, por meio de vídeo conferência, o jurista Ives Gandra foi inquirido por alunos, professores e advogados por quase uma hora acerca do momentoso tema da reforma constitucional brasileira.

Com vistas a intensificar sua contribuição no campo acadêmico e institucional realizou convênio institucional com a Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA, para Instalação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ciências Jurídico-Políticas. Em 17 e 18 de novembro de 2016, em Portugal, realizou em parceria com a UnoChapecó e a Universidade Portucalense o I Encontro Luso-Brasileiro na Portucalense – Sob o tema “Cidadania, Desenvolvimento Sustentável e Globalização” o I Encontro Luso-Brasileiro, realizado na Universidade Portucalense.

Em 2017, o CECGP firmou convênio com a Associação dos Advogados de São Paulo – AASP e ofereceu entre os dias 13 e 16 de janeiro de 2017 o curso “A reforma Previdenciária: Aspectos Pontuais”. Entre 20 e 23 de fevereiro de 2017 realiza no âmbito da mesma parceria o curso “Ações de Locação e o Novo Código de Processo Civil”. Em 2017, a Editora SVT apresentou para o público jurídico e para a sociedade em geral obras sobre matérias relevantes para o debate nacional e internacional.

Com o Credenciamento da SVT Faculdade e autorização do seu primeiro Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública em 2019, as ações se ampliaram diante da demanda natural e crescente da sociedade pela Educação Superior nas áreas de Segurança, Gestão Pública e Direito, em que a Mantenedora da SVT Faculdade, que é a SVT Consultores S/C – ME, dispõe de um corpo técnico qualificado e preparado para atender essa demanda no Estado do Maranhão com a oferta desses cursos, sendo relevante a apresentação deste Relatório das ações desenvolvidas pela CPA.

2 CARACTERIZAÇÃO DA SVT FACULDADE

2.1 Missão

Desenvolver uma proposta educacional que integre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, buscando universalizar o acesso ao ensino superior de qualidade, tendo sempre como referência a promoção, valorização e desenvolvimento das ciências e a formação do cidadão ético e crítico através de um preparo técnico, científico e humanístico capaz de vencer os desafios da sociedade contemporânea e atender às demandas nacionais e regionais.

2.2 Visão

Ser uma Faculdade de referência em Educação Superior no Estado do Maranhão, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de Segurança e Gestão Pública, de forma integrada com os anseios das Instituições Públicas de Segurança e Gestão Pública, a formação do cidadão, a qualidade de vida da população e a sociedade.

2.3 Valores

No atual contexto, os valores de justiça, ética e moral são constantemente questionados e criticados, na busca de alternativas mais eficientes e eficazes para a solução de mercados de interesses.

2.4 Objetivos

Os objetivos institucionais da SVT Faculdade, estão baseados em seu Estatuto, alinhados ao seu Projeto Pedagógico Institucional - PPI os quais são:

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

II - Formar cidadãos e profissionais aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada.

III - Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e

tecnologia, criação e difusão da cultura, e o entendimento do homem e do meio em que vive.

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, da pesquisa, de publicações ou de outras formas de comunicação.

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos, numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade.

VII - Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e científica, que beneficie a comunidade e a sociedade em Segurança, Gestão Pública e áreas afins.

VIII - Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de São Luís e do Estado do Maranhão.

IX - Ofertar educação superior de qualidade nas áreas de Segurança e Gestão Pública no Estado do Maranhão, em conformidade com a legislação em vigor, visando formar profissionais capacitados para a demanda da sociedade;

X - Produzir, sistematizar e socializar o conhecimento em educação superior na graduação e pós graduação em Segurança e Gestão Pública;

XI - Desenvolver, de forma plural, um processo formativo em diversos campos e áreas do saber em Segurança e Gestão Pública de nível superior que favoreça a sociedade;

XII - Desenvolver e difundir a pesquisa acadêmica e científica nas diversas áreas da Segurança e Gestão Pública, visando contribuir com a produção acadêmica desse segmento e a sociedade;

XIII - Estimular o aperfeiçoamento cultural e profissional na educação superior de qualidade em Segurança, Gestão Pública e áreas afins;

A SVT Faculdade, enquanto Instituição promotora de ensino superior deve ser possuidora de uma política de graduação teoricamente rigorosa, sólida e articulada organicamente a um projeto de sociedade e de educação superior. Esta Instituição de Ensino Superior está comprometida com a transmissão e construção do saber, com a pesquisa, com inovações, com o ensino e formação profissional que contemple conhecimentos, habilidades e

atitudes necessárias à atuação do cidadão, visando contribuir para com o desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno de São Luís - MA.

Como centro de pesquisa e criação de saber, a SVT Faculdade irá contribuir na resolução de certos problemas de Segurança e Gestão Pública que se põem à sociedade, através da formação intelectual e política de seus egressos. No âmbito social, provocará e participará de debates sobre as grandes questões éticas e científicas, legais e de Gestão e Segurança Pública com as quais a sociedade se defronta na atualidade.

2.5 Áreas de Atuação

ASVT Faculdade tem como objetivo atuar no ensino superior, em cursos de graduação tecnológica e pós-graduação, e desenvolver extensão e pesquisa nas diversas áreas do conhecimento. Desde que iniciou suas atividades através dos Núcleos de Direitos Humanos, Ciência Política, Gestão Pública e Segurança Pública em 2014, através da Mantenedora da SVT Faculdade em parcerias com IES, oferece cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas, com foco de atuação desses Núcleos.

O primeiro Curso a ser ofertado será o de Segurança Pública, que já obteve a Autorização Vinculada ao Credenciamento e aguarda a publicação pelo MEC para iniciar o Curso. Na sequência já estão programados no PDI mais 02 Cursos de Graduação Tecnológica, 01 de Bacharelado em Direito, 04 Cursos de Especialização Lato Sensu, e 01 de Stricto Sensu.

3 AUTOAVALIAÇÃO DA SVT FACULDADE

3.1 Caracterização do Programa Permanente de Autoavaliação

O Programa Permanente de Avaliação Institucional da Faculdade de Estudos Superiores do Maranhão representa um componente do planejamento estratégico direcionador de mudanças, além de uma forma de prestação de contas à sociedade. É, portanto, um processo institucional de reflexão e melhoria contínua.

A avaliação no seu todo, como elemento organizador, quando legitimada pela Instituição, traz por dentro do processo, o fenômeno do repensar-se, fruto da reflexão e da análise crítica de suas potencialidades e fragilidades, frente às demandas da sociedade com a qual a comunidade acadêmica precisa estar sempre comprometida.

O êxito de uma Instituição, principalmente *daquela* inserida no âmbito da educação, está diretamente associado à sua capacidade de auto percepção de estar constantemente ouvindo as “novas vozes” internas e externas, envolvendo-as em na sua organização e na dinâmica de seus procedimentos.

Ao instituir o programa de avaliação contínua, a SVT Faculdade descortina o alcance de seus propósitos e as implicações que estes evidenciam com a sociedade, na qual se insere e à qual deve apresentar resultados positivos. Neste contexto, o Programa de Avaliação apresenta-se como instrumento delineador da política de Avaliação Institucional da IES, objetivando caminhar em direção à melhoria da qualidade de seus serviços, atender aos desafios inerentes ao SINAES/MEC, e proporcionar o cumprimento dos princípios básicos que devem reger os seguintes processos avaliativos:

- a) O da **credibilidade**, fundado na competência técnica e na fidedignidade dos dados e evidências usadas;
- b) O da **legitimidade**, decorrente de sua relevância social e instrumental para a qualidade da formação oferecida;
- c) O da **transparência** dos procedimentos, critérios e resultados;
- d) O da **participação**, a começar pelo caráter voluntário e aberto que as avaliações devem conter.

No marco desses princípios básicos, a avaliação interna da SVT Faculdade, concebe-se como análise crítica socialmente contextualizada das atividades realizadas. Assim ficam estabelecidos os seguintes princípios para o seu programa de avaliação institucional:

- Possuir um caráter processual, democrático e participativo, constituindo-se em uma importante ação para a gestão e o planejamento;
- Referendar-se em indicadores quantitativos e qualitativos que compreendam ações de autoavaliação e de avaliação externa;
- Constituir referência central do processo de avaliação institucional, a construção e implementação dos Projetos Político-pedagógicos dos cursos.

Nesse contexto, torna-se relevante a forma de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

3.2 Comissão Própria de Avaliação – CPA e seus Membros

Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, foi constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é responsável pela condução do processo de autoavaliação institucional e de cursos e programas de educação superior, cabendo também acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional-PPI e o Regimento Geral (SVT, 2017), em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI da SVT Faculdade.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico- administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

A comunidade acadêmica, técnica e administrativa participa do processo de desenvolvimento da autoavaliação por meio de representantes na CPA e diretamente, como atores do processo, tendo o papel fundamental de emitir conceitos e avaliar. Além disso, os grupos de trabalho constituídos para estudarem problemas específicos no contexto da avaliação, contam também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

Os membros constituintes da CPA/SVTFESU tem mandato de 02 (dois) anos prorrogáveis, com exceção do representante discente, cujo mandato obedecerá à legislação específica, sendo que a cada 02 (dois) anos, uma nova comissão será eleita, contendo pelo menos um terço dos constituintes da CPA anterior, visando manter das bases dos trabalhos de avaliação efetuados. A CPA já se reuniu para desenvolver suas atividades.

Das competências da Comissão Própria de Avaliação – CPA/SVTFESU:

I – Eleger, entre seus membros, seu presidente e secretário;

II – Organizar, coordenar e participar da produção de informações e demais procedimentos a serem usados na autoavaliação da instituição, incluindo elaboração de grupos de trabalho;

III – Articular a participação de toda a comunidade interna e externa no processo de autoavaliação institucional através da promoção de seminários, debates e outros procedimentos que se fizerem necessários.

IV – Garantir a integridade na coleta de dados e outras informações, bem como em todas as atividades avaliativas.

VI – Promover a ampla divulgação do desenvolvimento dos trabalhos, dos processos e métodos utilizados nas etapas de avaliação e dos resultados da autoavaliação institucional através de relatórios, informativos e boletins.

VII – Elaborar o relatório final da autoavaliação institucional que será apresentado ao INEP.

Das Competências do Coordenador/Presidente da CPA – SVT Faculdade:

I – Representar a CPA perante as instâncias acadêmicas e administrativas da Faculdade e perante os órgãos e instâncias do governo federal que regulam e executam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

II – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com apresentação das respectivas pautas;

III – Requisitar aos setores da Faculdade as informações e documentações pertinentes à execução da Proposta de Autoavaliação Institucional;

IV – Presidir as reuniões;

V – Coordenar e participar do planejamento, organização e elaboração dos instrumentos que integram o processo de avaliação institucional;

VI – Coordenar e participar da aplicação dos instrumentos avaliativos e análise dos resultados obtidos;

VII - Coordenar a elaboração participativa e responsabilizar-se pela redação final do Plano ou Proposta de Autoavaliação Institucional para cada Ciclo Avaliativo;

VIII - Coordenar a elaboração participativa e responsabilizar-se pela consolidação e redação do Relatório Final da Autoavaliação Institucional de cada Ciclo Avaliativo;

IX – Coordenar e participar da divulgação dos resultados da autoavaliação institucional junto aos segmentos institucionais e representação da comunidade externa.

X – Encaminhar, com exclusividade de função, as requisições da CPA;

XI – Decidir ad referendum em caso de matéria urgente, submetendo sua decisão à Comissão na primeira reunião seguinte.

XII- Participar de seminários, encontros e reuniões de coordenadores de CPA convocados pelo MEC/INEP/CONAES;

Aos membros da CPA compete:

I – Atuar de forma participativa e solidária na elaboração dos Planos ou Propostas de Autoavaliação Institucional para o Ciclo Avaliativo;

II – Participar do planejamento, organização e elaboração dos instrumentos que integram o processo de avaliação institucional;

III – Participar, segundo suas possibilidades, da aplicação dos instrumentos avaliativos e análise dos resultados obtidos;

IV – Participar, dentro de suas possibilidades, da divulgação dos resultados da autoavaliação institucional;

V – Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo Institucional;

VI – Participar, segundo as suas possibilidades, como dinamizador ou como membro de Grupos Temáticos ou Focais para a avaliação de Dimensões específicas da instituição, e/ou de subcomissões de avaliação;

VII – Atuar de forma participativa e solidária na elaboração do Relatório Final da Autoavaliação Institucional para o Ciclo Avaliativo.

Do funcionamento da CPA: a CPA reunirá ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente ou requerimento da maioria de seus membros.

A CPA da SVT Faculdade, tem se reunido regularmente para tratar dos assuntos pertinentes da Instituição. Composta por professores da SVT Faculdade, sendo um deles o Coordenador, um representando do corpo técnico administrativo e um representante da Sociedade Civil Organizada, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017. Dentre os assuntos tratados e deliberados, destacaram-se:

Fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos em Educação superior a serem ofertados pela SVT Faculdade em Segurança Pública, Gestão Pública, Serviços Penais e Investigação e Perícia Criminal, além das Especializações, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do

Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da SVT Faculdade:

- Continuidade de cumprimento dos objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos em Educação superior a serem ofertados pela SVT Faculdade em Segurança Pública, Gestão Pública, Direito, além das Especializações. Análise do “Relatório da Diligências da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES da Diretoria de Regulação da Educação Superior – DIREG” em que foram realizados para envio em tempo hábil, bem como demais documentos legais da Mantenedora digitalizados, em ação conjunta da equipe de trabalho da SVT Faculdade e Comissão dos cursos a serem ofertados;

- Apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados nas reuniões anteriores já realizadas e registrados em Ata. Análise do “Formulário Eletrônico – FE de avaliação referente ao Processo de Autorização Vinculada a Credenciamento 201713855”; e “Formulário Eletrônico – FE de avaliação referente ao Processo de Credenciamento 201713854”; solicitados pelo CGACGIES/DAES/INEP/MEC, em que foram realizados para envio em tempo hábil à solicitação, em ação conjunta da equipe de trabalho da SVT Faculdade e Comissão da CPA dos cursos a serem ofertados;

- Análise das ações realizadas e a realizar para o recebimento da visita da Comissão de Avaliadores do INEP, referente ao processo 201713855, com código de avaliação 141206, do ato regulatório Autorização Vinculada a Credenciamento, agendado para o período de 21 a 24.10.2018, e atos da Portaria nº 19/2017, Art. 6º, § 6º e Instrução Normativa nº 2, de 18.12.2017, Art.2º, em que foram realizados ajustes no PDI, PPI, PPC em ações conjuntas com os membros do NDE e demais profissionais da SVT Faculdade, para a consecução dos objetivos a que se propõe a SVT Faculdade nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão, em Educação Superior nas áreas de Segurança e Gestão Pública.

- Análise e redefinição das ações a serem realizadas pela SVT Faculdade para a oferta do Curso de Graduação Tecnológica em Segurança Pública, após divulgação do relatório no site do e-MEC, Protocolo 201713855, Código MEC 1531024, Código da Avaliação 141206, Ato Regulatório Autorização vinculada a Credenciamento, Categoria Modulo Curso, habilitação em Segurança Pública, com visita realizada pela Comissão e-MEC no período de 21 a 24.10.2018, com Autorização Vinculada a Credenciamento. Ênfase à importância do trabalho em equipe para a consecução dos objetivos a que se propõe a SVT Faculdade nesse

importante empreendimento para o Estado do Maranhão, em Educação Superior nas áreas de Segurança e Gestão Pública, diante do primeiro curso já autorizado.

3.3 Objetivos do Programa Permanente de Autoavaliação

3.3.1 Objetivo Geral

Implementar o sistema de Autoavaliação Institucional na SVT Faculdade, de acordo com a proposta do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, com base na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, seguindo as orientações da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e adaptando-as às realidades internas e regionais.

3.3.2 Objetivos Específicos

- 1) Identificar parâmetros adequados de avaliação no âmbito institucional e educacional, que conduzam à melhoria da qualidade no desenvolvimento das atividades da SVT Faculdade.
 - 2) Implantar processos contínuos de investigação a todas as áreas de funcionamento da IES.
 - 3) Avaliar e reavaliar a missão, os objetivos e o PDIda SVT Faculdade para que estes traduzam a realidade da Instituição.
 - 4) Avaliar e reavaliar os Projetos pedagógicos e as práticas de ensino, visando sua adequação às propostas e objetivos definidos, e à melhoria da qualidade dos mesmos.
 - 5) Avaliar e reavaliar as atividades desenvolvidas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.
 - 6) Sensibilizar constantemente os diferentes segmentos: professores, funcionários e alunos, para a importância da avaliação como instrumento de melhoria da qualidade de ensino e como recurso a ser utilizado para prestar contas aos próprios alunos, seus pais, e para a sociedade.
 - 7) Gerar informações que orientem as tomadas de decisão necessárias ao desenvolvimento institucional por meio de um processo democrático que conscientize os participantes, a comunidade acadêmica e a sociedade local do seu papel no processo.
-

3.4 Justificativa e Bases para Concepção do Projeto de Autoavaliação

A SVT Faculdade, credenciada pelo MEC, iniciará suas atividades de Avaliação Institucional um ano após seu credenciamento, almejando o desenvolvimento contínuo, explorando todo potencial que a cidade de São Luís e do entorno ocupado no Estado do Maranhão proporcionam.

Porquanto, seu Projeto de autoavaliação vem ao encontro às ações que são desenvolvidas *a posteriori* pela CPA e equipe técnico-administrativa desde os primeiros passos da Instituição, visando buscar uma adequação do sistema acadêmico e pedagógico às propostas determinadas no Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu), e demais Projetos deles decorrentes.

Isto, pelo fato de que a avaliação é em todas as instâncias é uma ferramenta indispensável, norteadora do processo de consolidação dos objetivos e reavaliação das propostas e adequação à realidade local de quaisquer instituições.

Tendo em vista a esses objetivos, a SVT Faculdade propõe-se a avaliar desde os mecanismos de comunicação, divulgação e informação disponíveis aos discentes, aos candidatos e à comunidade local e regional, passando por todos os segmentos acadêmicos. As ações avaliativas encontram-se adaptadas às condições próprias da instituição, à sua dimensão e às características da população-alvo. O resultado obtido deve refletir o quadro situacional presente no ensejo e orientar as medidas a serem efetuadas a partir deste.

Isto porque, nenhum referencial é melhor do que a própria prática; portanto, o olhar sobre o desempenho durante os primeiros anos de atuação da Faculdade será fundamental para que a mesma venha a atender as necessidades locais e, simultaneamente, possa alcançar as diretrizes estabelecidas para o ensino superior. Para tanto, as ações de autoavaliação se apresentam definidas neste Projeto de Autoavaliação Institucional, o que justifica a sua elaboração para operacionalização quando do credenciamento, autorização e funcionamento da SVT Faculdade.

3.5 Metodologia

A metodologia que norteia este projeto de auto avaliação desenvolvido pela SVT Faculdade, tem como fundamento o modelo pedagógico do aprender fazendo, em que o

aluno é familiarizado desde o início do curso com questões práticas, próprias da área profissional respectiva.

O eixo de desenvolvimento desse modelo pedagógico é que o conhecimento acontece de forma dinâmica através da ação-reflexão-ação. Assim, os alunos discutirão com seus professores as questões atuais do curso, como também os problemas encontrados nas comunidades da periferia de São Luís a serem atendidas por ações educativas e sociais que a SVT pretende desenvolver, buscando nos conteúdos curriculares as explicações teóricas que respaldem as intervenções necessárias.

O planejamento pedagógico deverá assegurar o envolvimento do aluno em atividades individuais e em grupo, que incluam, entre outras: aulas teóricas e práticas; conferências e palestras de profissionais experientes; práticas em laboratórios e na comunidade; projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por professores em conjunto com os alunos; monitorias; consultas na biblioteca; práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio supervisionado.

A interdisciplinaridade entre os conteúdos deve ser buscada de forma horizontal (entre as disciplinas de um mesmo semestre) e na forma vertical (entre as disciplinas dos diferentes semestres), em que cada professor fará constar em seu plano de curso a metodologia de ensino a ser utilizada, em concordância com a natureza da disciplina e sua finalidade na formação do aluno, enfatizando em todas as disciplinas curriculares, a articulação efetiva entre teoria e prática. Além disso, os professores serão incentivados a adotar metodologias ativas inovadoras, centradas no modelo do aprender fazendo, visando preparar os alunos para uma atuação articulada com a realidade local e regional.

ASVT Faculdade, em sintonia com o seu PDI nos eixos de: Ação Acadêmica, Administração e Estrutura, Assistência Estudantil, Articulação Institucional e infraestrutura física, atuará de acordo com as diretrizes SINAES (2004) e suas adequações posteriores, em que o processo de autoavaliação deve ser conduzido respeitando-se as peculiaridades e especificidades de cada unidade universitária, com gerenciamento dos diferentes instrumentos, informações e disponibilidades, e pautando-se numa metodologia que respeite os princípios indicados na legislação, quais sejam:

- Participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e representação da comunidade externa;

- Transparência em todas as suas atividades, assegurando-se a publicidade de todos seus procedimentos;

- Globalidade de resultados de forma a estes expressarem uma visão de conjunto da Instituição;

- Gradualidade expressa num processo em que a incorporação das diferentes dimensões dar-se-á a partir de uma maior ou menor complexidade.

Nesse contexto, a SVT Faculdade atuará no desenvolvimento dos processos de autoavaliação, as diferentes dimensões institucionais (SINAES):

I – A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – A comunicação com a sociedade;

V – As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – Políticas de atendimento aos estudantes;

X – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Dessa forma, o modelo de avaliação institucional é consoante ao demandado pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e, ao mesmo tempo, de acordo

com as políticas e diretrizes de investimento em que a SVT Faculdade se encontra conforme previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional para o quadriênio PDI 2019/2023.

A compreensão da autoavaliação como um processo educativo, significando qualificar, promover o autoconhecimento para transformar, melhorar a qualidade do trabalho acadêmico, deve perpassar todas as etapas do processo de autoavaliação institucional, considerando nesse processo, as dez dimensões do SINAES, como referencial para a análise crítica da qualidade da atuação acadêmica e social, com vistas ao cumprimento de sua missão.

1. A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

4. A comunicação com a sociedade.

5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

9. Políticas de atendimento aos estudantes.

10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

3.6 Etapas do Processo de Autoavaliação e sua Operacionalização

A CPA, em sintonia com os demais órgãos de apoio às atividades acadêmicas da SVT Faculdade, estruturou o processo avaliativo nas seguintes etapas: sensibilização, levantamento e sistematização de dados, confecção do relatório (parcial e geral) com análise do processo de autoavaliação, e divulgação dos resultados.

Sensibilização

Discussão e análise deste projeto de avaliação interna por membros dos diferentes segmentos acadêmicos; Divulgação do projeto de autoavaliação no site da CPA; Apresentação nas reuniões que integram representantes da Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica; Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia e de Bacharelado; dos momentos de avaliação institucional que ocorrerão ao longo do ano letivo; Apresentação dos procedimentos para a coleta de dados aos representantes dos segmentos envolvidos na avaliação, que poderão oferecer sugestões para aprimoramento; Ampla divulgação das Ações Institucionais decorrentes dos momentos de avaliação (interna e externa) para garantir transparência, confiabilidade e credibilidade no processo, alavancando efetivas participações.

Coleta e sistematização de dados

Serão coletados dados quantitativos e qualitativos para as dimensões e eixos avaliativos por meio de: Questionários com perguntas fechadas e abertas; Formulários; Entrevistas e reuniões individuais e junto a grupos; Fóruns de discussão da Avaliação Institucional junto a representantes dos segmentos acadêmicos e da comunidade externa; Bancos de dados (registros institucionais); Relatórios de autoavaliação institucional em sintonia com as informações no PDI; e Grupos específicos.

A sistematização desses dados será realizada por meio de: Organização e consolidação das informações coletadas em bases propícias às análises estatísticas; Efetivação das análises estatísticas através de construção de histogramas, cruzamento de variáveis a fim de testar possíveis relações entre elas e análise das questões abertas, permitindo a quantificação do seu conteúdo, em que serão utilizados softwares estatísticos específicos e planilha eletrônica Excel; Interpretação dos resultados obtidos a partir da efetivação das análises estatísticas pela CPA, para gerir e acompanhar a efetivação das ações propostas no PDI.

Confecção do Relatório

Sistematização e organização dos dados em relatórios parciais específicos, considerando as dimensões previstas no SINAES e análise do processo; elaboração do relatório final de autoavaliação institucional considerando as dez dimensões previstas no SINAES e envio para apreciação do Conselho Diretor e Diretoria Geral. O relatório aprovado será encaminhado ao INEP/MEC conforme cronograma estabelecido por este órgão.

Divulgação dos Resultados

Divulgação sistemática e permanente dos resultados parciais e gerais da avaliação interna à comunidade; divulgação por vários meios de comunicação: boletim CPA, portal da SVT Faculdade e site da CPA; representantes do Canal do corpo discente; e-mails aos membros da comunidade acadêmica; reuniões acadêmicas; eventos acadêmicos e científicos; produção literária, e outros; divulgação por meio de apresentação dirigida a setores e segmentos específicos da SVT Faculdade.

3.7 Recursos Humanos, Materiais e Físicos, e Operacionais

Humanos: para execução desse Projeto contar-se-á com:

- Os integrantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA da SVT Faculdade;
- Assessores acadêmicos da Diretoria Geral;
- Diretorias Acadêmica e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Coordenadores dos Cursos Superiores Tecnologia, Bacharelado, Especializações e stricto Sensu;
- Responsáveis pelos segmentos acadêmico, técnico-administrativo e de TI;
- Grupos de trabalho constituídos de acordo com as dimensões e eixos a serem avaliados;
- Profissional em estatística;
- Departamento de comunicação.

Materiais e físicos: a SVT Faculdade disponibiliza aos executores do Projeto de Autoavaliação uma sala na Sede da Faculdade, além da Sala de Reuniões, com o mobiliário adequado ao desenvolvimento das atividades (mesa, cadeiras, armários e arquivos).

Em cada ambiente de trabalho, há computadores, impressora, pontos de rede e linha telefônica e será disponibilizado também material permanente e de consumo que atenda às necessidades desses profissionais de avaliação.

Operacionais: a SVT Faculdade, através de sua unidade interna de Tecnologia da Informação – TI e da empresa de prestação de serviços que dar suporte técnico no site da Mantenedora e Mantida, disponibiliza software para desenvolvimento das atividades das avaliações que serão aplicadas pela CPA neste projeto de Autoavaliação Institucional.

3.8 Cronograma de Atividades para Execução do Projeto

A CPA tem um cronograma de atividades deste projeto de autoavaliação institucional, em sintonia com a programação de abertura dos seus Cursos Superiores de Graduação, Pós-Graduação (Lato Sensu), e Programa de Stricto Sensu, Cursos de Extensão e Programa de Pesquisa inseridos em seu PDI, sendo seus resultados, bem como sua incorporação no planejamento da gestão acadêmico-administrativa, objeto de relatórios encaminhados ao INEP conforme legislação específica.

Esse cronograma, com a inclusão da análise e do acompanhamento dos momentos de avaliação externa, será proposto anualmente pela CPA, observado as atividades abaixo:

- Acompanhamento das ações institucionais previstas no PDI e construção anual do Relatório de Autoavaliação Institucional conforme orientações do INEP/MEC;
 - Análise dos resultados dos momentos de avaliação institucional interna e externa e encaminhamento de recomendações aos cursos de Graduação e Pós-Graduação e demais setores dessas ações da SVT Faculdade, visando a superação das dificuldades detectadas;
 - Relatórios parciais do processo de autoavaliação institucional com a proposta de planejamento de ações;
 - Devolutiva sistemática e contínua de dados da Avaliação Institucional para a comunidade acadêmica;
 - Acompanhamento dos resultados dos cursos que participaram do ENADE, constantes dos relatórios circunstanciados divulgados às IES, bem como acompanhamento das ações advindas da análise crítica dos referidos resultados;
 - Apoio aos cursos participantes do ENADE de cada ciclo SINAES;
 - Propostas e avaliação das dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional interna e sensibilização da comunidade acadêmica para seu envolvimento em todos os momentos do processo de autoavaliação institucional;
 - Avaliação do docente pelo discente (cursos);
-

- Perfil do Ingressante no 1º e 2º semestre do ano, avaliação Institucional pela Comunidade Externa e perfil do Egresso;
- Elaboração dos Boletins da CPA;
- Apoio à Instituição/Cursos nos momentos de avaliação externa in loco para fins de regulação, conforme agenda do INEP/MEC;
- Elaboração de trabalhos com produção científica e literária.

4 EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

ASVT Faculdade tem pautado suas ações em cinco Eixos de Desenvolvimento, conforme consta em seu PDI. Essas ações estão sendo efetivadas gradativamente na proporção das autorizações do e-MEC para o funcionamento dos Cursos de Graduação Tecnológica e Bacharelado. Com a autorização do primeiro Curso de Segurança Pública, por exemplo, diversas ações que constam no PDI já foram efetivadas na SVT Faculdade para ofertar o Curso. Descrevem-se a seguir, os cinco Eixos de Desenvolvimento.

4.1 Eixo Ação Acadêmica: oferta educacional e as demandas de desenvolvimento local e regional: inclusão social, tecnológica, política e cultural, e preservação ambiental.

A SVT Faculdade está estruturada para a oferta de cursos superiores nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), com a finalidade de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de direitos fundamentais, direitos humanos, ciência política, gestão pública e segurança pública, buscando contribuir para a educação e desenvolvimento social e cultural de São Luís e região.

Diariamente, desloca-se à capital jovens dos municípios do Estado que buscam educação de qualidade e compromisso com as aspirações de uma formação sólida e segura no campo técnico e científico, em um meio em que se pode vislumbrar um desenvolvimento profissional firme e produtivo.

Visando a inclusão social, tecnológica, política e cultural, tais elementos oferecem as justificativas necessárias para que a SVT Faculdade se lance nesse compromisso educacional e social de fortalecer São Luís como polo de desenvolvimento técnico e científico através de uma instituição de ensino superior focada na construção de uma sociedade mais preparada para os novos desafios de gestão e do conhecimento interdisciplinar.

A construção de uma instituição que possa proporcionar uma boa formação acadêmica, técnica e científica para profissionais é de grande importância para a confirmação e realização destas tendências de crescimento e desenvolvimento econômico e produtivo.

Com essa visão e um olhar para o futuro é que a SVT Faculdade objetiva oferecer cursos de graduação tecnológica, extensão e pós-graduação que atendam às exigências de uma sociedade em expansão, contribuindo para o aprimoramento da sociedade maranhense. Dessa forma, busca oferecer cursos que aliem desenvolvimento científico, tecnológico, segurança e gestão profissional, empreendedorismo e responsabilidade social, numa visão realista e consciente, considerando o meio e valorizando o indivíduo nos seus vários aspectos.

As dificuldades econômicas de uma significativa parte da população do Maranhão mostra a necessidade de capacitação de profissionais voltados para a busca de melhoria de condições de vida, sendo essencial o desenvolvimento de estudos com vistas à identificação de formas de inclusão econômica. Nessa perspectiva, os cursos superiores a serem oferecidos pela SVT Faculdade, os projetos de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidos, serão os principais mecanismos a serem utilizados em seu processo de inserção.

Nesse contexto, a SVT Faculdade há de se desenvolver a partir das demandas locais e regionais, sem deixar de olhar para as nacionais, latino-americanas e globais, politicamente comprometida com a promoção do desenvolvimento social e econômico. Dentre as diretrizes e ações, descrevem-se:

Estruturar a organização didático-pedagógica da Instituição; Consolidar os projetos pedagógicos estruturados; Estruturar projetos pedagógicos ainda não instituídos; Criar e consolidar o Centro de Altos Estudos; Ampliar a criação dos cursos de graduação tecnológica e Bacharelado e consolidar os de pós-graduação existentes; Consolidar a pesquisa e as ações de inovação tecnológica; Criar o Núcleo de Apoio ao Pesquisador; Consolidar a Extensão como prática acadêmica; Criar a oferta de cursos na modalidade Ensino à Distância; Apoiar a realização de eventos científicos, artísticos e culturais; Ampliar a estrutura para a realização de eventos culturais; Implantar formação complementar para áreas de mediação de conflitos.

4.2 Eixo Administração e Estrutura: a SVT Faculdade estabeleceu em seu plano de ação para o eixo Administração e Estrutura, as diretrizes dos aspectos administrativos e estruturais pertinentes e viáveis de operacionalização, visando o êxito dos seus cursos superiores de graduação tecnológica e pós-graduação, às quais descrevem-se:

- Ampliar o quadro de docentes e técnico-administrativos.
-

- Capacitar continuamente o quadro de funcionários.
- Melhorar o ambiente laboral.
- Rever a estrutura organizacional acadêmica e administrativa.
- Criar a Ouvidoria.
- Criar o processo de avaliação institucional.
- Ampliar as ações e sistemas de segurança.
- Expandir a comunicação institucional.
- Consolidar o sistema informatizado de gestão universitária.
- Constituir grupo técnico de trabalho para monitorar o uso, a manutenção e a conservação das unidades físicas da instituição.

Essas ações decorrem de um processo contínuo e gradativo, tendo já sido realizadas ações pontuais através da Mantenedora SVT CONSULTORES S/C – ME, e que darão sequência com a oferta dos cursos de graduação tecnológica nas áreas de Segurança e Gestão Pública.

4.3 Eixo Assistência Estudantil: prosseguindo nas ações a SVT Faculdade estabeleceu em seu plano de ação para o eixo Assistência Estudantil, as diretrizes necessárias dos aspectos de assistência aos discentes, alinhado com as ações do seu PDI, e viáveis de operacionalização com a oferta de seus cursos de graduação, às quais descrevem-se:

- Implantar o Centro de Assistência ao Estudante.
- Incentivar a criação de Empresa Júnior.
- Apoiar a participação em eventos científicos, artísticos e culturais.
- Incentivar as práticas esportivas e de lazer.
- Apoiar o intercâmbio e a mobilidade acadêmica.
- Oferecer meios para a integração de estudantes estrangeiros à vida universitária.

Nesse sentido, quanto à Organização Estudantil, os estudantes da SVT Faculdade serão organizados em núcleo estudantil representativos de cada curso, ligados a uma entidade superior, à qual todos se subordinam, ou seja, o Centro Acadêmico como órgão máximo de representação discente da Instituição, e de conformidade com os dispositivos do Estatuto a ser aprovado em assembleia geral, podendo ser filiado a União Nacional dos Estudantes. Os acadêmicos estarão representados em todos os órgãos deliberativos, consultivos e normativos da SVT Faculdade, conforme disponha seu Estatuto.

4.4 Eixo Articulação Institucional: para o eixo de Articulação Institucional, a SVT Faculdade visa ampliar a captação de recursos e estabelecimento de parcerias que favoreçam a viabilidade de suas ações e êxito na oferta de seus cursos superiores de tecnologias, às quais descrevem-se.

- Captar financiamentos para infraestrutura física, projetos de pesquisa e desenvolvimento institucional da SVT Faculdade;
- Consolidar parcerias para o desenvolvimento de estágio, projetos de pesquisa, de ensino e de extensão, em sintonia com o PPI e PPCs;
- Ampliar e consolidar as relações interinstitucionais nas áreas de atuação de seus cursos.

4.5 Eixo Infraestrutura Física: e para o eixo de Infraestrutura Física, a SVT Faculdade pretende se expandir e diversificar a sua estrutura física, compatível com a estrutura de seus cursos de graduação tecnológica e pós-graduação, visando a tender a demanda natural do mercado, em que dentre as diretrizes e ações descrevem-se.

- Implantar o Plano Diretor.
- Ampliar e reestruturar as unidades físicas e patrimoniais.
- Construir o espaço físico para o Centro de Altos Estudos e Pesquisa.
- Construir espaço cultural multiuso.

5 AÇÕES E PROPOSIÇÕES REALIZADAS PELA CPA

5.1 Das Reuniões da CPA

A CPA manteve seu cronograma de reunião, antes e depois do Credenciamento e Autorização da SVT Faculdade e registrou as ações e decisões em ata, cumprindo assim o contido em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e demais instrumentos normativos e legais sobre a CPA. Dentre as ações e decisões tomadas descreve-se a seguir

Ata da primeira reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU, visando à composição dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA e participação das ações de sua competência.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Sylvania Tamer, Diretora Administrativa Financeira da Mantenedora, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Assessor de Planejamento Educacional, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. Verificado o *quorum* qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos em Educação superior a serem ofertados pela SVTFESU em Segurança Pública, Gestão Pública, Serviços Penais e Investigação e Perícia Criminal, além das Especializações, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da SVTFESU. A seguir foi enfatizada a questão de que, uma vez definidos pela mantenedora os cursos a serem ofertados, necessário seria a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, sendo o primeiro a ser implantado, e para tal, naquele ambiente estavam reunidos os profissionais encarregados de dar o suporte imprescindível a consecução do mesmo, e por isso, preliminarmente, foram analisadas várias grades curriculares em busca da composição de um 'modelo' que servisse de parâmetro para uma análise mais detalhada, embasada no disposto na aprovada pelas Resoluções específicas do CNE/CES, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para esse Curso, bem como aos demais a serem implantados pela SVTFESU, os procedimentos de autoavaliação e avaliação institucional da Faculdade. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações, ficando acordado que os membros da CPA se reunião

mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, oportunidade em que o fruto do trabalho colegiado efetivado pelos envolvidos seria discutido, nomeadamente os projetos em andamento, para vistas à análise apurada e a realimentação necessária. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao décimo dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ata da segunda reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, de continuidade dos trabalhos e ações de sua competência.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Sylvania Tamer, Diretora Administrativa Financeira da Mantenedora, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Assessor de Planejamento Educacional, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. Verificado o *quorum* qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. A Comissão se reuniu regularmente nos meses de abril a outubro para apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados na primeira reunião realizada em 10.03.2017, em que ficam registrados nesta presente Ata. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos e m Educação superior a serem ofertados pela SVTFESU em Segurança Pública, Gestão Pública, Serviços Penais e Investigação e Perícia Criminal, além das Especializações, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional

- PDI da SVTFESU. A seguir foi enfatizado o “Relatório da Diligências da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES da Diretoria de Regulação da Educação Superior – DIREG” em que foram realizados para envio em tempo hábil, bem como demais documentos legais da Mantenedora digitalizados, em ação conjunta da equipe de trabalho da SVTFESU e Comissão dos cursos a serem ofertados. Foi enfatizada a importância do trabalho em equipe para a consecução dos objetivos a que se propõe a SVTFESU nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão, em Educação Superior nas áreas de Segurança e Gestão Pública. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações, ratificando o acordado de que os membros da CPA continuarão se reunindo mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, fruto do trabalho colegiado efetivado pelos membros, nomeadamente aos projetos em andamento, para o alcance dos objetivos propostos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Ata da terceira reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, de continuidade dos trabalhos e ações de sua competência.

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Sylvania Tamer, Diretora Administrativa Financeira da Mantenedora, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Assessor de Planejamento Educacional, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. Verificado o *quorum* qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade

de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. A Comissão se reuniu regularmente nos meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018 para apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados nas reuniões anteriores já realizadas, em que ficam registrados nesta presente Ata. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos e m Educação superior a serem ofertados pela SVTFESU em Segurança Pública, Gestão Pública, Serviços Penais e Investigação e Perícia Criminal, além das Especializações, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da SVTFESU. A seguir foram enfatizados o “Formulário Eletrônico – FE de avaliação referente ao Processo de Autorização Vinculada a Credenciamento 201713855”; e “Formulário Eletrônico – FE de avaliação referente ao Processo de Credenciamento 201713854”; solicitados pelo CGACGIES/DAES/INEP/MEC, em que foram realizados para envio em tempo hábil à solicitação, em ação conjunta da equipe de trabalho da SVTFESU e Comissão da CPA dos cursos a serem ofertados. Foi enfatizada novamente a importância do trabalho em equipe para a consecução dos objetivos a que se propõe a SVTFESU nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão, em Educação Superior nas áreas de Segurança e Gestão Pública. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações, ratificando o acordado de que os membros da CPA continuarão se reunindo mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, fruto do trabalho colegiado efetivado pelos membros, nomeadamente aos projetos em andamento, para o alcance dos objetivos propostos Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Ata da quarta reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, de continuidade dos trabalhos e ações de sua competência.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Silvania

Tamer, Diretora Administrativa Financeira da Mantenedora, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Assessor de Planejamento Educacional, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. Verificado o *quorum* qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. A Comissão se reuniu regularmente nos meses de março de 2017 a agosto de 2018 para apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados nas reuniões anteriores já realizadas, em que ficam registrados nesta presente Ata. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos e m Educação superior a serem ofertados pela SVTFESU em Segurança Pública, Gestão Pública, Serviços Penais e Investigação e Perícia Criminal, além das Especializações, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da SVTFESU. A seguir, foram enfatizados as ações realizadas e a realizar para o recebimento da visita da Comissão de Avaliadores do INEP, referente ao processo 201713855, com código de avaliação 141206, do ato regulatório Autorização Vinculado a Credenciamento, agendado para o período de 21 a 24.10.2018, e atos da Portaria nº 19/2017, Art. 6º, § 6º e Instrução Normativa nº 2, de 18.12.2017, Art.2º, em que foram realizados ajustes no PDI, PPI, PPC em ações conjuntas com os membros do NDE e demais profissionais da SVTFESU, para a consecução dos objetivos a que se propõe a que se propõe a SVTFESU nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão, em Educação Superior nas áreas de Segurança e Gestão Pública. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações, ratificando o acordado de que os membros da CPA continuarão se reunindo mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, fruto do trabalho colegiado efetivado pelos membros, nomeadamente aos projetos em andamento, para o alcance

dos objetivos propostos Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Ata da quinta reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, de continuidade dos trabalhos e ações de sua competência.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Assessor de Planejamento Educacional, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, e Art. 16 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da SVTFESU INEP, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. Verificado o *quorum* qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. A Comissão se reuniu regularmente no último trimestre de 2018 e primeiro trimestre de 2019 para apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados nas reuniões anteriores já realizadas, em que ficam registrados nesta presente Ata. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional e dos Cursos e m Educação superior a serem ofertados pela SVTFESU, num primeiro momento, em Segurança Pública e Gestão Pública, além das Especializações nas mesmas áreas, passíveis de serem elaborados outros projetos de graduação tecnológica e bacharelado em função e novas demandas do mercado, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da SVTFESU. A seguir, foram enfatizados as ações realizadas e a realizar

após o recebimento da visita da Comissão de Avaliadores do INEP, Ato Regulatório de Credenciamento, Campus Principal 82077, Código MEC 1530474, Código de Avaliação 141190, com visita realizada pela Comissão e-MEC no período de 01 a 05.07.2018, credenciada com conceito final 4; e Protocolo 201713855, Código MEC 1531024, Código da Avaliação 141206, Ato Regulatório Autorização vinculada a Credenciamento, Categoria Módulo Curso, habilitação em Segurança Pública, com visita da Comissão e-MEC no período de 21 a 24.10.2018, com Autorização Vinculada a Credenciamento com conceito final contínuo 3.41, e atos da Portaria nº 19/2017, Art. 6º, § 6º e Instrução Normativa nº 2, de 18.12.2017, Art.2º, em que foram realizados ajustes no PDI, PPI, PPC em ações conjuntas com os membros do NDE e demais profissionais da SVTFESU, para a consecução dos objetivos a que se propõe nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão em Educação Superior e em Cursos de Especializações nas áreas de Segurança, Gestão Pública e Direito. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações e desafios, ratificando o acordado de que os membros da CPA continuarão se reunindo mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, fruto do trabalho colegiado efetivado pelos membros, nomeadamente aos projetos em andamento, para o alcance dos objetivos propostos Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Ata da sexta reunião realizada pela futura Faculdade de Ensino Superior – SVTFESU dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, de continuidade dos trabalhos e ações de sua competência.

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas na sala de reuniões da Faculdade de Ensino Superior SVTFESU, situada na cidade de São Luís, reuniram-se em sessão própria, o professor Sergio Victor Tamer, Presidente e Professor da SVTFESU, Leonardo Arruda, representando o corpo técnico administrativo, Aldy Mello de Araújo, representante da Sociedade Civil Organizada e os demais professores convidados para fazer parte da CPA: Ilmar Polary Pereira, Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, indicado inicialmente para presidir a Comissão, Nelson Moraes Rêgo, Sara Fernanda Gama e João Batista Ericeira, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.861, de 14/04/2004, constituída pela SVT

Faculdade, por meio da Portaria nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017, e Art. 16 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da SVTFESU INEP, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição em andamento, e de sistematização de ações a desenvolver, após Portaria do MEC nº 1.808 de 18.10.19 - DOU nº 205/2019 que credenciou a SVT Faculdade pelo prazo de 4 (quatro) anos, e a Portaria Nº 492 de 25.10.2019 da SERES, DOU nº 210/2019 que autorizou o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública. Verificado o quórum qualificado, deu-se início a reunião, ficando a mim, Ilmar Polary Pereira, a responsabilidade de lavrar a presente ata, a qual passo a fazer. A Comissão se reuniu regularmente nos meses de maio a outubro de 2019 para apreciação e continuidade dos trabalhos deliberados nas reuniões anteriores já realizadas, em que ficam registrados nesta presente Ata. Com a palavra, a professor Sérgio Victor Tamer, para fazer cumprir os objetivos, funcionamento e competência da CPA na condução do processo de autoavaliação institucional, do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública a ser ofertado em 2020 pela SVT Faculdade, e alinhamento dos projetos dos demais cursos Tecnológicos e bacharelado a serem ofertados nas áreas de Segurança, Gestão Pública e direito, além das Especializações nas mesmas áreas, cabendo acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos desses cursos, da infraestrutura e a estruturação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da SVT Faculdade. A seguir, foram enfatizados as ações realizadas e a realizar pelo Presidente da CPA após o Credenciamento Vinculado à Autorização do Curso, e atos da Portaria nº 19/2017, Art. 6º, § 6º e Instrução Normativa nº 2, de 18.12.2017, Art.2º, as quais destacaram-se: estruturação da Secretaria e Controle Acadêmico para funcionar com a oferta do primeiro Curso Superior de Graduação Tecnológica em Segurança Pública da SVT Faculdade; preparação do Edital do Vestibular do Curso Superior de Graduação Tecnológica em Segurança Pública, das provas e manual do estudante; estruturação da logística administrativa, de Recursos Humanos e financeira do Curso; alinhamento do acervo bibliográfico e demais atividade afins, em ações conjuntas com os membros do NDE e demais profissionais da SVT Faculdade, para a consecução dos objetivos a que se propõe nesse importante empreendimento para o Estado do Maranhão em Educação Superior e em Cursos de Especializações nas áreas de Segurança, Gestão Pública e Direito. Considerando o entendimento e definição das responsabilidades e comprometimento dos membros da referida Comissão, deu-se por encerrada as considerações, ações a desenvolver e desafios, ratificando o acordado de que os membros da CPA continuarão se reunindo mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, fruto do trabalho colegiado

efetivado pelos membros, nomeadamente aos projetos em andamento, para o alcance dos objetivos propostos Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Ilmar Polary Pereira, e pelos demais presentes. Realizada em São Luís, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

5.2 Outras Ações e Proposições da CPA

Dando continuidade às ações realizadas, considerando ainda a publicação no site do e-MEC de Autorização Vinculada ao Credenciamento do Curso de Segurança Pública, destacaram-se:

- Adequação da estruturação administrativa, logística e de Recursos Humanos da Secretaria e Controle Acadêmico para funcionar com a oferta do primeiro Curso Superior de Graduação Tecnológica em Segurança Pública da SVT Faculdade; disponibilização do primeiro Edital do Seletivo do Curso Superior de Graduação Tecnológica em Segurança Pública da SVT Faculdade, elaboração do manual do estudante e das provas do processo seletivo.

- Elaboração do Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, diretrizes para o Curso Bacharelado de Direito, alinhamento dos Cursos de Especialização em Gestão Pública (Lato Sensu) e APCN do Mestrado Acadêmico em Direito, atrelados ao PDI e PPC da SVT Faculdade;

- Alinhamento do acervo bibliográfico (aquisições, organizações e uso da biblioteca), em coerência com o PDI e PPC do Curso Superior de Tecnologia em Segurança e levantamento de demandas para o Curso de Gestão Pública, Bacharelado em Direito, Cursos de Especialização e Programa de Stricto Sensu, conforme as diretrizes do INEP/MEC;

- Arquivo geral da SVT Faculdade atualizado, conforme diretrizes já definidas, acrescentado o que será desenvolvido com o início do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública;

- Alinhamento das ações do NDE presidido pelo Coordenador do primeiro Curso, Prof. João Batista Ericeira, em sintonia com as ações da CPA;

- Homenagem do Conselho Acadêmico do CECGP – Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública aos professores e personalidades que se destacaram na promoção, garantia e defesa dos Direitos Humanos em suas respectivas áreas de atuação. O evento, foi em alusão aos 70 anos da Declaração Universal e dos 30 anos da Constituição

Federal brasileira, presidido pelo diretor da SVT Faculdade, o professor e advogado Dr. Sergio Victor Tamer;

- Continuidade das publicações da Revista Juris, com edição, impressão e apresentação da 11ª edição da Revista Juris Advocatus, ISSN: 23577940, em edição especial que celebrou os 30 anos Constituição Federal Brasileira. A revista apresenta ainda, uma coletânea de artigos de alunos e ex alunos do Programa de Mestrado, no sistema de parceria da Mantenedora com a Universidade Portucalense relacionados às áreas de atuação dos Núcleos do CECGP da Mantenedora e da SVT Faculdade, bem como um resgate da memória do CECGP que nasceu em 2013;

- Continuidade dos Programas de Pós-graduação stricto sensu, através da realização de seminários em Ciências Jurídico-Políticas, no sistema de parceria da Mantenedora da SVT Faculdade com a Universidade Portucalense;

- Lançamento do Pós-Doutoramento em “Dimensões do Direito Humano à Segurança”, em ação acadêmico-científica amparada pelo convênio de cooperação internacional celebrado entre a Universidade Portucalense/Porto Portugal e CECGP/SVTFESU, destinado a doutores das várias áreas do conhecimento com interesse em produção intelectual nos temas Direitos Humanos e Segurança; e

- Outras ações pertinentes.

6 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Constata-se pelas informações e dados apresentados, que a SVT Faculdade vem cumprindo a sua missão em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Projeto Pedagógico do Curso – PPC do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e demais documentos legais institucionais.

Assim, sugere iniciar logo a oferta do Curso de Segurança Pública com Autorização Vinculada ao Credenciamento pelo e-MEC, visando atender o sistema educacional de ensino superior no Estado do Maranhão que espera por esse Curso e continuidade dos Programas de Stricto Senso que realiza em sistema de parcerias.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA da SVT Faculdade (Portaria Nº 003/2017), foi elaborado também o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da SVT Faculdade, aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Portaria Nº 004/2017.

As ações estão focadas para a oferta do Curso Superior de Tecnologia e Segurança Pública após a publicação no DOU pelo e-MEC da Autorização Vinculada ao Credenciamento, alinhamento dos projetos dos outros cursos de graduação tecnológica e bacharelado que serão ofertados após o início do primeiro curso e oferta de Cursos de Pós-graduação, conforme quadro já descrito anteriormente.

Ressalta-se ainda, que a CPA continuará se reunido conforme cronograma preestabelecido para realizar as ações de sua competência que é a autoavaliação Institucional, bem como deliberar sobre as novas demandas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instruções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional.** Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>>. Acesso em:

BRASIL. **Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.ht>. Acesso em:

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Da concepção à regulamentação.** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2. ed., ampliada. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004.

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Brasília: Associação brasileira de Mantenedoras de ensino superior - ABMES, 2004.

SVT. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.** SVT Ensino Superior, 2017-2021.

SVT. **Projeto Pedagógico Institucional – PPI.** SVT Ensino Superior, 2017-2021.

SVT. **Regimento Geral.** SVT Ensino Superior, 2017.
